

INEXIGIBILIDADE

04/2019

CHAMADA PÚBLICA 02/2019

PROCESSO: 43

MURAL TCE/PR: 17/04/2019

HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2019

FORNECEDOR	VALOR
WISLAND SCHNEIDER	R\$ 150,00
WILLIAN GEMIN	R\$ 150,00
TOTAL GERAL	R\$ 300,00

OBJETO:

"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1383	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.36.06.00.00	0 - Rec. Ord. Livres



PORTARIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sulina-Pr formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Darlei Forlin	Membro	3085-1
Nádia Novochadley	1º Suplente	3883-1
Gelso Roberto Chioquetta	2º Suplente	3549-1
Roberto Baroni	3º Suplente	7250-1

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.


§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.

§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 004/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665 PÁGINA 115 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296 PÁGINA 04 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



Ofício s./nº - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 16 de abril de 2019.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo Chamamento Público para fins de inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, visando a contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA, A QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO", DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE". Valor total: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Conforme descrição abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	UN	PROFISSIONAL FORMADO EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING	150,00	450,00
TOTAL - R\$				R\$ 450,00

Justifica-se a necessidade de contratação do objeto acima, tendo em vista que o Município de Sulina promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço" objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e o processo licitatório exige profissionais especializados para a análise e julgamento das propostas, porém o município não dispõe desses profissionais concursados.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de três orçamentos cujos quais seguem em anexo, sendo utilização o menor preço. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos. Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

FONTE: Livre

Cordialmente,

ROBERTO BARONI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Willian Cemin

Publicitário

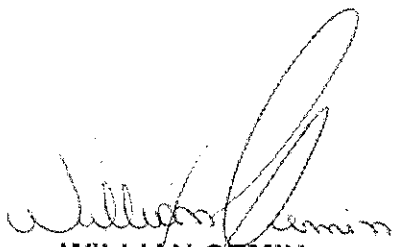
Avenida Iguaçu - 1415 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CPF 082.316.129-39 - Telefone (46) 9 9923 8045

A/C Departamento de Compras

Contratação de membro para compor comissão de avaliação da Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias do município de Sulina – PR.

Valor diário - R\$ 200,00 (duzentos reais).


WILLIAN CEMIN
Publicitário

Saudade do Iguaçu, 09 de abril de 2019

0004

Orçamento WILLIAN CEMIN

Willian Cemin <willcemin@hotmail.com>

Ter, 09/04/2019 15:56

Para: sulinaeditais@hotmail.com <sulinaeditais@hotmail.com>

📎 1 anexos (235 KB)

Orçamento Willian Cemin.pdf;

Boa tarde.

Conforme solicitação, encaminho em anexo orçamento para comissão.

Att

Willian Cemin

Diretor do Departamento de Cultura

(46)3246 - 1166 / (46) 9 9923 - 8045

Saudade do Iguaçu - PR



0005

Nome do proponente: Wisland Schneider - Jornalista
CPF: 039.328.879-05
Endereço: Rua Olívio Rafaelli, 3813, Verdi, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000
Telefone: (46)99924-0253

A/C Departamento de Compras

Contratação de membro para compor a comissão de avaliação da Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias do município de Sulina/PR.

Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Sulina, 08 de abril de 2019.



WISLAND SCHNEIDER

WISLAND

Wisland Schneider <wislandimoveis@hotmail.com>

Ter, 09/04/2019 06:39

Para: sulinaeditais@hotmail.com <sulinaeditais@hotmail.com>

 1 anexos (223 KB)

WISLAND 001.jpg;

Bom dia.

Segue minha proposta para participação na comissão técnica de avaliação.

Atenciosamente,

Wisland Schneider
(46)9.9924.0253

Nome do proponente: Andriano Carlos Zeni – Jornalista, Drt 9585/Pr
CPF: 005.535. 609 - 56
Endereço: Avenida Prefeito Adelarte Debortoli., 417, São Jorge D ' oeste /PR,
CEP 85575-000
Telefone: (46)99918 6823

A/C Departamento de Compras

Contratação de membro para compor a comissão de avaliação da Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, prestadora de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias do município de Sulina/PR.

Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Sulina, 08 de abril de 2019.



ANDRIANO CARLOS ZENI

Andriano

andriano zeni <andriano_rd@hotmail.com>

Seg, 08/04/2019 09:47

Para: sulinaeditais@hotmail.com <sulinaeditais@hotmail.com>

 1 anexos (50 KB)

ANDRIANO.bmp01.jpeg;

0009



Sulina (PR), 16 de abril de 2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

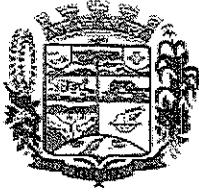
**PARA: Assessoria jurídica;
Contabilidade;
Licitações**

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- II. Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;
- III. Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando a contratação de empresa para fornecimento do objeto;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 16 de abril de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM PUBLICIDADE OU MARKETING, PARA INTEGRAR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA NA ANÁLISE DE PROPOSTAS DO TP TIPO TÉCNICA E PREÇO". Valor total estimado: "**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1383	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.36.06.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 2.47,35

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão **de recursos orçamentários** nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 16 de abril de 2019.

DE: Comissão de Licitações

PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Inexigibilidade, chamada pública**, destinada a contratação do seguinte objeto: "**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010**". Valor total estimado: **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**".

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Presidente da Comissão

0012



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010"

Prazo de inscrição: **Somente no dia 08/05/2019 às 09:00hrs**
Local de entrega: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, para fins de contratação via dispensa de licitação do seguinte objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010"**.

1.2. A CHAMADA PÚBLICA será conduzida pela Comissão de Licitação permanente, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. A SESSÃO PÚBLICA de seleção e análise de inscrições recebidas e documentos será realizada no dia **08/05/2019, 09:00hrs (nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina - PR.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.



3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina - PR (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. O Município de Sulina - PR fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico Municipal em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço: Rua Tupinambá, nº 68, centro, Sulina - PR/PR.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.



4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste processo de chamada pública profissionais formados na área de comunicação, publicidade ou marketing ou experiência em alguma das áreas devidamente comprovadas através de vínculo empregatício.

6. DA REMUNERAÇÃO DE DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Aos profissionais, em número de 3 (três), designados por sorteio, nos termos deste Edital, serão pagos, a título de remuneração das eventuais despesas relativas à sua participação no Certame, o valor individual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), líquidos, perfazendo o total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, cujo pagamento de fará de forma direta, por Nota de Empenho:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1383	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.36.06.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

6.3. Para fins de pagamento, a Pessoa Física deverá estar cadastrada no Município de Sulina, quando indicará o Banco, Agência e Conta Bancária, pela qual se fará a liquidação por transferência, em até 15 dias após a entrega do documento de cobrança no Departamento de Empenhos.

6.4. A cobrança se fará mediante apresentação de recibo no qual deverá contar o nome completo da pessoa física, qualificação, endereço, número do CPF e RG e descrição dos serviços executados, no valor líquido de R\$ 150,00, endereçada nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE SULINA
Rua Tubinambá, nº 68
Centro – Sulina – PR
CEP: 80.869.886/0001-43

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento aos profissionais credenciados será realizado após a realização da análise e julgamento das propostas referente à Licitação de contratação da Agência de Publicidade.

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Os profissionais deverão estar à disposição na data estipulada pelo Município para a sessão de análise e julgamentos técnicos.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



9.1. Para o cumprimento do objeto deste termo, o credenciado obriga se a concordar e realizar as atividades objeto do credenciamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

10.3. A análise da documentação apresentada e dos critérios de escolha será realizada pela Comissão de licitação já designados pelo Prefeito Municipal.

10.4. Em qualquer momento do processo poderão ser solicitadas do profissional outras informações ou documentos, necessários à análise das escolhas.

11. FORO

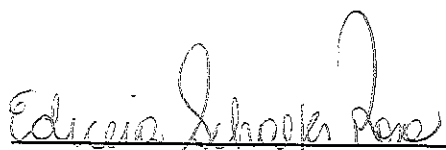
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para qualquer litígio decorrente deste termo.


12. INFORMAÇÕES

12.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – Cel.: (46) 8404-9800 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

12.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

Sulina, 16 de abril de 2019.


EDICÉIA SCHAEFER ROSA
Presidente da CPL


PAULO HORN
Prefeito



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG nº	
CPF nº	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Sulina, modalidade "tomada de preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina/PR.

Local, ___/___/2019.

Assinatura



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Local, ___/___/2019.

Assinatura



PARECER JURÍDICO

Sulina(Pr), 16 de abril de 2019.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente a contratação do seguinte objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”**.

Narra o ofício de solicitação do Secretário Municipal de Administração e Finanças que *“justifica-se a contratação, tendo em que o Município de Sulina promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e o processo licitatório exige profissionais especializados para a análise e julgamento das propostas, porém o município não dispõe desses profissionais concursados”*.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em *R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)*, conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias de fonte livre constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

É o relatório.

2 - RESPOSTA:

Em decorrência da narrativa exposta, passamos à análise do tema:

Pois bem, os processos licitatórios em geral têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

0019



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8.666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é inexigível.

A possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, requer a comprovação da inviabilidade de competição.

Consoante se infere do procedimento interno, o certame tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO, "para fins do credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010".

O fundamento jurídico do credenciamento está pautado na inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, conforme faculta o art. Art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, **uma vez que todos os possíveis interessados poderão ser contratados pela Administração Municipal.**

Com efeito caracteriza-se como uma forma de contratação direta, visto a evidente inviabilidade de competição já que todos os interessados do ramo pretendido, que atendam as condições do edital podem se credenciar.

Discorrendo sobre o tema, Carlos Ari Sundfeld¹ ensina:

"Se a Administração pretende credenciar médicos ou hospitais privados para atendimento á população e se admite credenciar todos os que preencham os requisitos indispensáveis, não se há de falar em licitação. É que o credenciamento não pressupõe disputa, que é desnecessária, pois todos os interessados aptos serão aproveitados".

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União no acórdão 680/2009 – Pleno:

"Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no "caput" do referido dispositivo legal. Aqui, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração se dispor a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão. Nas palavras de Marçal Justen Filho, a licitação é um procedimento destinado a fundamentar uma decisão de escolha e de exclusão. O que caracteriza a licitação não é apenas escolher a proposta mais vantajosa, mas também rejeitar outras como não sendo adequadas e igualmente satisfatórias. Ora, se no credenciamento a Administração assegura que todos serão contratados, não faz sentido a competição entre os interessados".

¹ SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 42.



Analisando o ofício de solicitação, o Secretário Municipal fundamentou a necessidade da **contratação de agência de publicidade para prestar serviços ao Município, sendo de fato, requisito do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a existência de uma subcomissão técnica, constituída pelo menos por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.** Ocorre que o município não dispõe desses profissionais concursados e, de qualquer forma, a lei exige que 1/3 dos membros da subcomissão não devem ter vínculo algum com o Município.

De fato, o objetivo do presente é formar uma lista desses profissionais para posterior escolha por meio de sorteio, nos moldes do art. 10, §2º, da Lei nº 12.232/2010, viabilizando a licitação para contratação da agência de publicidade. Com efeito, adequado o procedimento adotado – inexigibilidade de licitação por credenciamento.

Com relação à publicidade do chamamento, não há na legislação federal fixação de prazo mínimo de divulgação, ficando a critério da Administração Municipal o prazo que entender conveniente; Porém, por analogia, a publicidade deve ocorrer nos moldes previstos no art. 21, da lei nº 8.666/93 quanto aos instrumentos de divulgação (recursos federais, estaduais ou municipais).

Discorrendo acerca das regras inerentes ao credenciamento, o Tribunal de Contas da União, através do acórdão 642/2004 asseverou:

A pré-qualificação é uma fase do processo de contratação, podendo ser baseada tanto no art. 114, como no art. 25 da Lei nº 8.666/93, hipótese esta em que se chama credenciamento. Se fundamenta no art. 114, refere-se a uma qualificação especial, admitida em licitações na modalidade concorrência. Quando fundamentada no art. 25, decorre da chamada inviabilidade de competição pela contratação de todos, situação admitida como vantajosa para a Administração Pública. Esta é a denominada na doutrina como pré-qualificação do tipo credenciamento e

deve seguir, segundo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes², algumas diretrizes. São elas:

- a) Possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas. (...) a pré-qualificação, pois característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados serão contratados, embora demandados em quantidades diferentes;*
- b) Que a definição da demanda por contratado não seja feita pela Administração. (...)*
- c) Que o objeto satisfaça a Administração, desde que executado na forma definida no edital.*
- d) Que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração”.*

Ainda devem ser observadas as seguintes recomendações do Tribunal de Contas da União:

0021



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

- a) Acesso permanente a qualquer interessado que preencher as exigências mínimas requeridas;
- b) Convocação por meio de Diário Oficial;
- c) Fixação criteriosa da tabela de preços que remunerar.

Denota-se dentre as recomendações, aquela relativa ao acesso permanente de interessados, favorecendo uma maior amplitude de participação, devendo serem habilitados todos os que preencherem os requisitos exigidos no ato convocatório.

Uma vez que a administração decida pela contratação direta, cumpre enfatizar algumas observações, conforme entendimento do TCU a seguir:

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário

Observe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, que exige comprovante de regularidade com o INSS e o FGTS de todos aqueles que contratam com o poder público, inclusive nas contratações realizadas mediante convite, dispensa ou inexigibilidade de licitação, mesmo quando se tratar de compras para pronta entrega (...). Acórdão 1467/2003 Plenário

Todavia, previamente à essa recomendação, a Administração justificou o preço contratado segundo informações colacionadas pelo Secretário Municipal, fazendo constar nos autos de que os preços ofertados ao Município de Sulina são compatíveis com os realizados no mercado, anexando 03 (três) orçamentos.

Restando atendido essa recomendação, ainda há de ser observado o prazo legal para a devida publicação, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na

0022



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Após o credenciamento, haverá formação da lista composta por todos os proponentes habilitados e, após sorteio previsto no art. 10., § 2º, da Lei nº 12.232/2010, os sorteados deverão ser convocados para contratar com o município.

Diante de todo o exposto, em resposta à indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação inaugural, e documentação acostada, *opinamos*:

a) Pela possibilidade de inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, caput da Lei 8.666/93, vez que o processo atende os requisitos legais.

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 17 de abril de 2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, AUTORIZO a abertura de chamada pública para seleção de projetos de vendas para contratação, mediante dispensa de licitação, do seguinte objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010"**. Valor total estimado: **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, e DETERMINO à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrencial a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/05/2019** estará recebendo, em sua sede, inscrições de profissionais, mediante dispensa de licitação, destinados a **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”**. A sessão de abertura para seleção e análise de inscrições recebidas e documentos será dia **08/05/2019 às 9:00h na sala de licitações**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br.

Sulina, 17 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

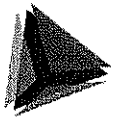
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	43
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010
Dotação Orçamentária*	0301041220004200500033903606
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	450,00
Data Publicação Termo ratificação	17/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
 05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento.
 - 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
 090 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENC. VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
 Código Identificador: EFD06EE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 045, 17 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância 01/2019, como preceitua o Artigo 311 da Lei Municipal 2.029/2012.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão responsável pela Sindicância **RESOLVE:**

Art. 1.º) PRORROGAR, em 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância 01/2019 – SERMUSA, na forma do artigo 311 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia em que foi baixada, fica revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente
 Decreto Municipal n.º 117/2.018
 Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN

Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
 Decreto n.º 016/2019
 Administração 2.017/2.020

Publicado por:
 Durval Rôberto Gonçalves
 Código Identificador: 2A5EF271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R\$ 40.109,37 (quarenta mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos), destinado a Execução parcial do Convênio 702/2017, em 17 de abril de 2019.
NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Bloco de Custeio - NASF, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
 Elenice Minuzzi
 Código Identificador: 45E89224

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/05/2019** estará recebendo, em sua sede, inscrições de profissionais, mediante dispensa de licitação, destinados a “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010**”. A sessão de abertura para seleção e análise de inscrições recebidas e documentos será dia **08/05/2019 às 9:00h na sala de licitações**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 17 de abril de 2019.

PAULO HORN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
 Código Identificador: 92EA94A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 02 (DUAS) PASSARELAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MISTA COMPOSTA POR 12 (DOZE) TESOURAS METÁLICAS, 21 (VINTE E UM) PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**”.

Empresa habilitada:
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Empresas inabilitadas:
CONSTRUTORA BRAGATTO EIRELI EPP. Motivo: não apresentou os documentos Cadastro Estadual (AR ou CICAD), item 8.2.2.1 e Comprovante de depósito da garantia de manutenção da proposta, conforme valores do item 2.1, item 8.2.3.6, ambos descritos no edital. A empresa apresentou o termo de renúncia juntamente com a documentação de habilitação preliminar.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Motivo: não apresentou os documentos Cadastro Estadual (AR ou CICAD), item 8.2.2.1; Certificado de Anotação ou de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU em nome do Responsável Técnico, item 8.2.4.3 e Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do serviços a serem executados, item 8.2.4.5, todos descritos no edital. Não houve intenção de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, tal fato foi registrado através do termo de renúncia assinada pelo representante da empresa.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	43
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010
Dotação Orçamentária*	0301041220004200500033903606
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	450,00
Data Publicação Termo ratificação	17/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de processo Inexigibilidade nº 04/2019 no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7369, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1739, no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO e no MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ:

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2019

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2019

Sulina, 26 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 027/2019 - PMM, que tem por objeto "Registro de Preços visando aquisição de equipamentos e material permanente para esta municipalidade, oriundos de recursos da Emenda Parlamentar 11009.603000/1180-01," as empresas proponentes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA foi vencedora do item 06, com o valor global de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), CLEITON MIGUEL SCHIAVINI ME, foi vencedora do item 07, com o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), MICHEL AUGUSTO MATHIAS, foi vencedora dos itens 05 e 08, com o valor global de R\$ 46.275,00 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), OSMAR ORLANDI JUNIOR, foi vencedora dos itens 03 e 04, com o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), PATRICIA DE MORAES HINZ ME, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Mangueirinha, 26 de abril de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 028/2019 - PMM, que tem por objeto "Registro de Preços visando aquisição de equipamentos, material permanente, de informática e de escritório e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade," as empresas proponentes vencedoras: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI ME, foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 29, 32, 33, 35, 36 e 38, com o valor global de R\$ 44.211,00 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais), MICHEL AUGUSTO MATHIAS, foi vencedora dos itens 01, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34 e 37, com o valor global de R\$ 97.657,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Mangueirinha, 26 de abril de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 028/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL R\$ 3.043,40 (três mil e quarenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marumelêiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 028/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: W P do Brasil Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL R\$ 11.967,40 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marumelêiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 17 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone: (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 26 de abril de 2019.
LUANA KRUG
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 082 DE 26 DE ABRIL DE 2019.
Dispõe sobre a contratação de empresa para compor a quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 083 DE 26 DE ABRIL DE 2019.
Designa empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
As publicações na íntegra dos atos acima mencionados estão disponíveis nas seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/dm/

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RD Comercio de Móveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marumelêiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 045/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL R\$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marumelêiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 030/2019 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em software, para implantação, treinamento e locação de firewall gerenciador de acesso web, em favor da seguinte empresa:
Seti Segurança e Tecnologia na Internet Ltda, no valor total de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais);
Renascença, 26 de abril de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 19/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA

CONVOCAÇÃO

O Pregão do Município de Chopinzinho - PR, consiste que descreta e fase de análise de propostas, autorizada por parecer do Conselho de Educação Cultural e Esportes, convoca os interessados para participar de Sessão Pública - Abertura das Inscrições nº 2 - Documentos de Habilitação.

Data: 02/05/2019 (quinta-feira), às 14:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Pinheiro Nupel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 28 de abril de 2019.

Osvaldo Carneiro Filho

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP: 85580-000

CNPJ nº: 76.995.439/0001-52

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste convida os munícipes a participar da Audiência Pública do Plano Diretor Municipal, a ser realizada dia 13 de maio de 2019, na Câmara Municipal localizada na Av. Manoel Ribas, 630 às 18:00 horas.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A VISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de móveis planejados, eletrodomésticos, instrumentos musicais e artísticos, equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, eletrônicos, quadro branco, violão e bicicleta para prefeituras Prer e mobiliário em geral para atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no termo de referência e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2019 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vilor Barscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu - PR, 26 de abril de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CEP: 85501-530

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85601-134 - Povo Branco - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

A Comissão Especial de Licitação, do consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 100 do Contrato nº 100, de 19/07/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Povo Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 17/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informações que a página do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Data de Licitação:
PONTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE FILMES DE RAIO X E MANOMETRIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Povo Branco, 17 de Abril de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 18/2019 - PE

Processo Administrativo: 20/2019

Processo de Licitação: 20/2019

Data do Processo: 17/04/2019

Daniela Aparecida Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: ALEX FOSSAMAI
OBJETO: Aquisição de brindes personalizados para ser distribuído quando da realização da Campanha ao Abuso e a Exploração Sexual a Criança e Adolescente que será realizada pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.
VALOR: R\$6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais).
DATA: 26 de abril de 2019.
Mangueirinha, 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: CASSIANO D AGOSTINI ANNES ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos elétricos de readequação/ampliação em rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública em loteamento e parque industrial desta municipalidade.
VALOR: R\$9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).
DATA: 26 de abril de 2019.
Mangueirinha, 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

CNPJ: 03.776.284/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de cursos de instalação de alarmes, cercas e portão eletrônico e mecânica de automóveis, conforme solicitação de Indústria e Comércio.
VALOR: de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 27.01.2.046.3.3.90.39.3.3.90.39.480000(534)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

Mangueirinha, 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. BARCELOS CONFECÇÕES

CNPJ: 18.053.969/0001-96

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional na Área de CORTÊ E COSTURA INDUSTRIAL, para atuar nos cursos profissionalizantes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 12 meses.
VALOR: R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 23.01.2.018.3.3.90.39.00.00.00(220)(221), 25.03.2.041.3.3.90.39.00.00.00(460)

27.01.2.046.3.3.90.39.00.00.00(534),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Mangueirinha, 23 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Elídio Zimerman de Moraes, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2019, referente a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Anjo da Guarda I e Comunidade Morro Alto, conforme Termo de Convênio 163/2014, entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o município de Mangueirinha, foi declarada FRACASSADA.
Mangueirinha, 26 de abril de 2019.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



PORTELA Nº 066/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza pagamento de hora extras aos servidores Municipais.

PORTELA Nº 067/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza pagamento de sobreaviso aos Servidores Municipais.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Altera a data do sessão para dia 30/05/2019 às 14h30min.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Data da sessão: 21/05/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

ERATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Retifica o aviso de inexigibilidade nº 04/2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/dm/amp, edição do dia 29 de ABRIL de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CEP: 85501-530

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85601-134 - Povo Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 17/2019 - PE

Processo Administrativo: 27/2019

Processo de Licitação: 27/2019

Data do Processo: 16/04/2019

A Comissão Especial de Licitação, do consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 100 do Contrato nº 100, de 19/07/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Povo Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº 17/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informações que a página do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Data de Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDILOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos anexos Termo de Referência.

Povo Branco, 19 de Abril de 2019.

VI – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

IX – Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal as gestões necessárias e obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X – Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente membros do Conselho da Criança e Adolescente para trabalhar no dia da eleição como mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII – Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituem violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos o dia da votação;

XV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reuniões e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII – Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Especial assessoria Técnica (inclusive Jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 29 de abril de 2019.

RUTE MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6988C75C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
04/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de processo Inexigibilidade nº 04/2019 no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7369, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1739, no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO e no MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ:

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2019

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2019

Sulina, 26 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DDE79B05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2019

CONTRATO: 64/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NIENDIECKER & CIA LTDA.	
CNPJ Nº: 05.267.432/0001-87	
ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 161, S/Nº - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL- CEP: 85560-000-	
CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	RS 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 29 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E291168

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de alteração de data de licitação Pregão nº 13/2019 no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7375, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1745:

Onde se lê:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de maio de 2019 às 14h:30min (nove horas).

NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: 30 de maio de 2019 às 14h:15min (oito horas e quarenta e cinco minutos)

Leia-se:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de maio de 2019 às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos).

NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: 30 de maio de 2019 às 14h:15min (quatorze horas e quinze minutos)

Sulina, 30 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D4D6B78

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Documentos
de
Habilitação

FICHA DE INSCRIÇÃO

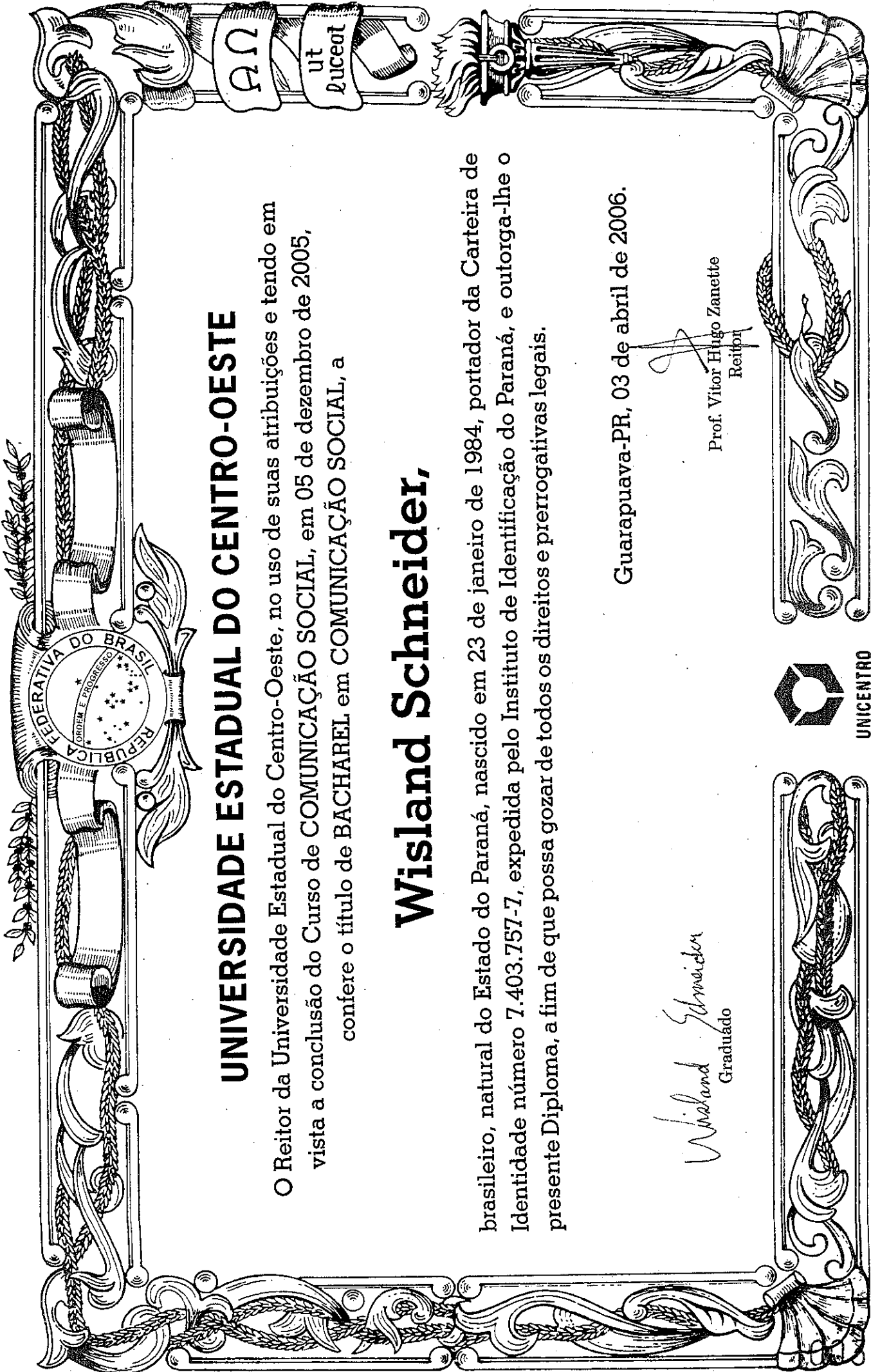
Nome: Wisland Schneider
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Jornalista
RG nº: 7403757-7
CPF nº: 039328879-05
Endereço: Rua Olívio Rafaeli, 3813, Bairro Verdi, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000
Telefone: 46 99924-0253
E-mail: wislandimoveis@hotmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Sulina, modalidade "tomada de preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina/PR.

Sulina, 08 de maio de 2019.


WISLAND SCHNEIDER



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 05 de dezembro de 2005, confere o título de **BACHAREL** em **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a

Wisland Schneider,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de janeiro de 1984, portador da Carteira de Identidade número 7.403.757-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Wisland Schneider
Graduado

Guarapuava-PR, 03 de abril de 2006.

[Signature]
Prof. Vitor Hugo Zanette
Reitor



UNICENTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.493.757-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2005

NOME WISLAND SCHNEIDER

FILIAÇÃO ERICO SCHNEIDER
TEREZINHA ADACHE SCHNEIDER

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/01/1984

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C. NASC 5749, LIVRO=A10, FOLHA=2

CPF 039.328.879-05

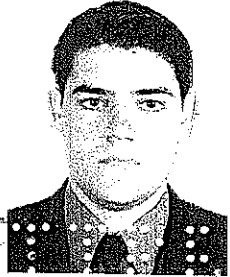
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Wisland Schneider

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

07 MAIO 2019

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

LEI 12.226 DE 2010

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH77466

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
039.328.879-05

Nome
WISLAND SCHNEIDER

Nascimento
23/01/1984



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

07 MAIO 2019

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

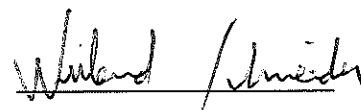
LEI 12.226 DE 2010

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH77466

FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Sulina, 08 de maio de 2019.



WISLAND SCHNEIDER



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	WILLIAN CEMIN
Nacionalidade	Paranáense
Estado Civil	Solteiro
Profissão	Publicitário
RG nº	9.600.191-0
CPF nº	080.318.129-39
Endereço	Cidade de Sulina - Av. Tupinambá
Telefone	(46) 999.236.045
E-mail	willcemin@hotmail.com

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Sulina, modalidade "tomada de preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, ~~não mantenho~~ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Sulina/PR.

Local, 08/05/2019.

Assinatura



FACULDADE DE PATO BRANCO

☉ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 21 de julho de 2012, confere o título de Bacharel em Comunicação Social a

William Cemim,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 28 de novembro de 1991, portador do R.G. n.º 9.700.191-0 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco-PR, 25 de julho de 2012

Luiz Carlos Bassop
Luiz Carlos Bassop
Secretaria Geral

William Cemim
William Cemim
Reprochado

Eliseu Hilgott Bretelli
Eliseu Hilgott Bretelli
Diretor Geral



SERVIÇO DISTRICTAL DE SAÚDE DO IGUAÇU-PR
Atente: a presente fotocópia confere o documento original apresentado nesta data. Livro nº

08 MAIO 2019

() Silvana Carneiro Crema
Tabela Interventora
() Patrícia Giacomini
Substituta Port. 49/2017

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FQF41633

Maiane Frizon
Maiane Frizon
Escritor Port. 33/2017
Serviço Distrital de Saúde do Iguaçu - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.700.191-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2002

NOME: WILLIAN CEMIN

FILIAÇÃO: ALDO CEMIN ELZIRA SALETE CEMIN

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1991

DOC-ORIGEM: COMARCA-CHOPINZINHO/PR, SAUDADE IGUAÇU C.NASC: 1911, LIVRO=84, FOLHA=56

CPF: [assinatura]

CURRIBÁ-PR DA PAULO ERNESTO ARRUDA DINHA ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IEPH

CEIN: 7 176 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLGEM DIREITO

[Fotografia]

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

082.316.129-39

WILLIAN CEMIN

28/11/1991

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU-PR

Ativado a presente fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fe

08 MAIO 2019

Elisana Carneiro Crema Tabela Interventora

Patricia Giacomini Substituta Port. 49/2017

FJF-41631

Tableteamento de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

[Assinatura]

Daiane Frizon
Escrivente Port. 33/2018
Serviço Distrital de Saude do Iguacu - PR

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU-PR

Ativado a presente fotocópia conforme documento original apresentado nesta data. Dou fe

08 MAIO 2019

Elisana Carneiro Crema Tabela Interventora

Patricia Giacomini Substituta Port. 49/2017

Daiane Frizon
Escrivente Port. 33/2018
Serviço Distrital de Saude do Iguacu - PR

FJF-41632

Tableteamento de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

[Assinatura]



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

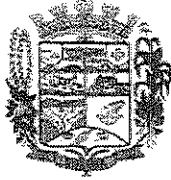
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Local, 08/05 2019.

Assinatura



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Local, 08/09 2019.

Assinatura



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

ATA DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010"

Aos oito dia do mês de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Presidente da Comissão de Licitação do Município, srta. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 01/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de seleção de profissionais através da documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o recebimento de documentação dos seguintes interessados, não se fazendo presente nenhum representante:

FORNECEDOR	CPF
WISLAND SCHNEIDER	039.328.879-05
WILLIAN CEMIN	082.316.129-39

Ato contínuo deu-se a verificação dos documentos de habilitação. Os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação, sendo constatada a conformidade da documentação de habilitação com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Encerrou-se assim a fase de seleção e análise de documentos, de modo que Comissão de Licitação prontamente declarou a adjudicação dos itens aos interessados. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão relativa ao chamamento público. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

DARLEI FORLIN
MEMBRO DE APOIO

ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA

EDICEIA SCHAEFER
ROSA
PRESIDENTE CPL



PARECER JURÍDICO II

Sulina(PR), 10 de maio de 2019.

Pois bem, após findas todas as tramitações devidas, etapas e fases habituais do presente processo licitatório, **INEXIGIBILIDADE nº 04/2019**, sobreveio então os autos para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”**, passo à seguinte análise.

A presente análise, encomendada por cautela do Exmo Sr. Prefeito Municipal, destina-se ao prévio e preventivo controle de legalidade e juridicidade indispensável a derradeira homologação do certame.

Sendo assim, informo que a atribuição para controle da legalidade na fase posterior à publicação do edital, após análise de sua minuta e anexos por esse Departamento Jurídico, é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação, únicos servidores que acompanham de fato o recebimento e abertura dos envelopes, conferem a proposta e a documentação apresentadas pelos participantes e conduzem o procedimento licitatório até sua conclusão. Dessa forma, a conferência da documentação de habilitação está compreendida entre as atribuições dos servidores acima mencionados, assim como, a aplicação das regras do edital nos demais atos ocorridos durante a sessão.

Feitas essas observações, em análise ao processo licitatório encaminhado, é possível afirmar que a publicidade foi dada dentro do prazo razoável para conhecimentos dos interessados no credenciamento, posto que a abertura foi prevista para o dia 21 de maio e houve publicação do aviso de edital entre os dias 27 e 30 de abril, conforme publicações do Diário do Sudoeste e Diário Oficial dos Municípios, anexadas ao processo.

Desta forma, aparentemente não há questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, somos pela homologação do presente processo licitatório.

0044



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se apenas ao controle da publicidade do feito, restando ainda ao Gestor Municipal, antes da homologação, a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PÇA MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2019**

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010**".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL R\$
WISLAND SCHNEIDER	039.328.879-05	R\$ 150,00
WILLIAN CEMIN	082.316.129-39	R\$ 150,00
TOTAL GERAL R\$		R\$ 300,00

Vigência: DE 14/05/2019 ATÉ 14/05/2020

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 14 de maio de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal

0046

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018. EMPRESA: Gerardo Corazza Blasius Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.707.743/0001-00, inscrição estadual nº Isento, estabelecida na Rua Sorocabá, nº 249, bairro Pinheirinho, CEP 85.603-840, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para serviços de poda e retirada de árvores das vias públicas do perímetro urbano. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 28 de setembro de 2019. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (000), Despesas 1063. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Forma de Execução dos Serviços: Executar direta e indiretamente, nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos detalhes técnicos e especificações fornecidas pelo Município. A empresa terá que dispor de todo o equipamento necessário para elevar o trabalho de poda (tesouras, serras, podões, escadas, cintos de segurança, entre outros), bem como equipamentos que preservem a segurança do podador e seus ajudantes. A empresa vencedora ficará responsável pelo carregamento e retirada dos galhos podados para local adequado, tendo caminhão próprio ou alugado, realizando também a varrição das ruas após a poda. A proponente vencedora também terá que providenciar todos os registros e quitação de taxas e encargos de ordem fiscal, trabalhista e previdenciária, incidentes sobre os serviços licitados. A poda das árvores terá que ser efetuada de acordo com as recomendações técnicas repassadas por pessoa responsável do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Nas árvores que tenham altura elevada e que ponha em risco a vida dos trabalhadores terá que ser feito com caminhão próprio ou alugado com plataforma de elevação por motivo de segurança, na dúvida com relação a "já a empresa contratada deverá solicitar o acompanhamento e orientações do departamento Municipal. Corrigir os defeitos identificados e devidamente notificados pelo Município em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação e a prestar toda assistência e colaboração necessárias. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado à Prefeitura o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas com luto extrajudicial, para todos os efeitos legais. A Contratada deverá fornecer e usar equipamentos de segurança de acordo NBR-18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). A empresa vencedora fica obrigada a emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto licitado junto ao órgão competente. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos e o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Da Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 432/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da qualidade na execução dos serviços. Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado respectivo processo administrativo, e ensejar aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de execução do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do serviço solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do serviço requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Sr. Jocemir Simioni, Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 76 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Da Vinculação: Esta ata está vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 36/2018 e à proposta do licitante vencedor. O serviço a ser executado será:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	450,0	U	Poda de árvores no perímetro urbano	28,40	12.780,00	Geraldo

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FOR: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neufr Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 03 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019. CONCORRÊNCIA N.º 7/2019. EMPRESA: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos. Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 07.00 - Departamento do Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção da Unidade de Esportes - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (000) (303), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços urbanos - 11.02.15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - Material de Consumo - Fonte (000), Despesa 753, 899, 941, 1023, 1024, 1025, 1026. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Prazo, local e condições de entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Do Gestor da Ata: Sarà Gestor do presente contrato o Sr. Marcelo Ostelo, cargo de Chefe do Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. Os produtos a serem fornecidos são:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL	MARCA
6	2	Líquido de lava JCB 4x4	50	UNID	37,04	1.852,00	BOCH
8	3	Óleo para máquinas com misturado com estabilizador do motor	20	Bal	494,54	9.890,80	LUBRAX
9	252	Filtro de óleo comestível PSC 4x3	20	UNID	35,50	700,00	BOCH

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 12.340,80. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FOR: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neufr Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 13 de Maio de 2019.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (48) 3244-9000 - Cont. - CEP 85555-000 - Sulina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 11/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: MASCARELLO - CARROCIERIAS E ONIBUS LTDA - R\$ 208.309,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Contratada: MASCARELLO - CARROCIERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.446.065/0001-71

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO PAD 001/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Decisão do PAD 001/2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodomsudoeste.com.br/amp>, edição do dia 15 de maio de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 63/2019 - Pregão Presencial nº 42/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: J MARTINELLI EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.490.519/0001-20. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas para manutenção da pá carregadeira 924F Caterpillar ano 1998. Valor total R\$ 14.650,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 64/2019 - Pregão Presencial nº 42/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: RIQUIANA CARROCIERIAS LTDA, CNPJ nº 02.775.593/0001-93. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de carroceria para F-4000 ano 1988. Valor total R\$ 7.300,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívda, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os seguintes municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$9.680,20
Data: 02.01.19.002.0022.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 13/05/2019

Alzir José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-ATENDIMENTO E TERAPIA (SMT), destinados a atender os seguintes municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$1.705,80
Data: 02.01.19.002.0022.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 13/05/2019

Alzir José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.302.000/0001-40
RUA BRAGA, 1065 - CID. SÃO JOSÉ - CEP: 85010-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba - PR
CNPJ: 85501-420 - P.O. Box 100 - Curitiba - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Alzir José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:
1) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 33/2019
b) Licitação Nº: 72019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 13/05/2019
e) Data de Adjudicação: Solicitação: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-ATENDIMENTO E TERAPIA (SMT) - FONDS. (em R\$ mil)

Formadoras e Rens Verificadoras:
R1 - BERTINOTTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
R2 - Autuizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresponden(tem)s:
Dotação(s): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (1), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (1)

Alzir José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.302.000/0001-40
RUA BRAGA, 1065 - CID. SÃO JOSÉ - CEP: 85010-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba - PR
CNPJ: 85501-420 - P.O. Box 100 - Curitiba - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Alzir José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:
1) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 33/2019
b) Licitação Nº: 82019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 13/05/2019
e) Data de Adjudicação: Solicitação: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-ATENDIMENTO E TERAPIA (SMT) - FONDS. (em R\$ mil)

Formadoras e Rens Verificadoras:
R1 - BERTINOTTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
R2 - Autuizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresponden(tem)s:
Dotação(s): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (1), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (1)

Alzir José Gasparetto

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 02/2019
A comissão de licitação constituída comunitas nos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar nos seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	445.035,00
2	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	464.765,31
3	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	486.456,90
4	CONRAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	494.100,61
5	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	519.975,53
6	CAZENDE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	536.862,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senta prejudicada, para interposição de recurso.
Chopinzinho, 14 de maio de 2019.
presidente da comissão: Joviane Mouchan
membros da comissão: Roberto Afonso Przemiatuk
João de Souza Bueno

SUDESTE
PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 48. 3025-5906
[sudoestetransportes.com.br](http://www.sudoestetransportes.com.br)

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEDDA233

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATADA	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	CNPJ	05.440.065/0001-71
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 11/2019		
VALOR	208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)		
VIGÊNCIA	13/05/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F9F6FBC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL R\$
WISLAND SCHNEIDER	039.328.879-05	R\$ 150,00
WILLIAN CEMIN	082.316.129-39	R\$ 150,00
TOTAL GERAL R\$	R\$ 300,00	

Vigência: DE 14/05/2019 ATÉ 14/05/2020
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 14 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA5B7B1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sulina, torna pública a síntese da decisão proferida no PAD 001/2019, com fundamento no art. 227-E, da Lei Municipal nº 371/2005:

Com fundamento no art. 233 e seguintes da Lei nº 371/2005, decido aplicar a pena de SUSPENSÃO por 35 (trinta e cinco dias) ao Servidor por violação às demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, conforme preceitua o art. 201, da Lei nº 371/2005. Com fundamento no parágrafo segundo, do art. 201, da Lei nº 371/2005, a pena deverá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) por dia de remuneração. A penalidade deve ser aplicada a partir do primeiro dia de retorno do Servidor às suas atividades, quando finalizada sua licença.

Sulina, 14 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D49A02D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2017 -
ID Nº. 1716

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e H. V. GONÇALVES – AUTO ELÉTRICA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor HUDSON VELOSO GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais), passando o valor contratual para a quantia de R\$ 66.331,20 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON VELOSO GONÇALVES
H. V. Gonçalves – Auto Elétrica -ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:58412026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2017 -
ID Nº. 1716

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA.



Parecer nº: 050/2019

Processo Licitatório nº: 43/2019

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 04/2019**

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM INTUITO DE CONSTRUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010".

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria de Administração.

A minuta do Contrato foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 16 de abril de 2019, anexo ao processo.

O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 17 de abril de 2019, e extratos publicados em Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2019.

Da formalização do processo:

- a) Processo, Comunicação Interna realizada pela Secretaria de Administração, solicitando a contratação;
- b) Autorização para abertura de processo administrativo expedido pela autoridade competente;
- c) Parecer contábil para indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Termo de Processo de INEXIGIBILIDADE e minuta do instrumento de contrato;
- e) Parecer Jurídico;
- f) Documentos de habilitação;
- g) Termo de Ratificação e extrato de dispensa de licitação e respectivo extrato de contrato;

A Comissão atestou o seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total
WISLAND SCHNEIDER	039.328.879-7	R\$ 150,00
WILLIAN CEMIN	082.316.129-39	R\$ 150,00

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas conforme legislação vigente, não sendo detectadas falhas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

0049



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 11 de junho de 2019.


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018